

## Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 148 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Designa servidor público municipal como Responsável pela Delegação de Esportistas deste Município no exercício de 2022, autorizando a concessão de adiantamentos de numerários para as despesas de viagens, miúdas e de pronto pagamento e dá outras Providências".

<u>MARCELO RODRIGUES FONSECA</u>, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº 299/08 e, ainda, considerando à necessidade e oportunidade de designar uma pessoa responsável pela Delegação de Atletas deste Município, faz saber, que neste ato, **DESIGNA**:

**Art. 1°-** O senhor **DONIZETE JOSÉ GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) n° 40.756.551-6-SSP/SP, do CPF/MF n° 369.968.148-39, servidor público municipal, para exercer a funções de responsável pela Delegação de Atletas deste Município durante o exercício de 2022, a partir de 22/08/2022 ate o dia 31/12/2022.

**Art. 2°-** Na oportunidade, ainda, autoriza o referido servidor a proceder ao recebimento de numerário a título de adiantamento para satisfazer as despesas da delegação referentes a transporte, hospedagem, alimentação e outras pertinentes a eventuais eventos, não excedendo o limite contido no § 4 °, do art. 1°, da Lei Municipal n° 299/08.

**Art. 3º-** O adiantamento de numerário acima deverá ser objeto de regular prestação de contas, através de notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis pertinentes, tudo ao estilo das prestações de contas estipuladas pelas disposições legais vigentes.

**Art. 4º-** O exercício das funções e/ou atribuições acima designadas será gratuita, sem nenhuma remuneração, seja de que espécie for, considerando, entretanto, relevantes os serviços ora prestados.

Art. 5°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 22 de agosto de 2022.

## MARCELO RODRIGUES FONSECA Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli Secretária Municipal